



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(DA SRA. JULIANA CARDOSO)

Apresentação: 12/06/2025 11:20:53.057 - CMULH
REQ n.43/2025

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a proposta de Ratificação da Convenção 190 da OIT pelo Brasil – que visa eliminar a violência e o assédio no mundo do trabalho.

Senhora Presidente,

Requeremos a V. Exa, com base nos art. 58, inciso II, da Constituição Federal e do art. 24, inciso VII, e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, entre esta Comissão e a Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados para debater sobre a proposta de Ratificação da Convenção 190 da OIT pelo Brasil – que visa eliminar a violência e o assédio no mundo do trabalho.

Para tanto, sugiro que sejam convidados para esta audiência representantes das seguintes entidades:

- LUCIANA (LUBA) MARIA DE MELO

Representante da Internacional de Serviços Públicos – ISP, Coordenadora do Comitê de Mulheres no Brasil

- JAN SOUVEREIN

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252329239100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



* C D 2 5 2 3 2 9 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Representante da Fundação Friedrich Ebert no Brasil

- JUREMA WERNECK

Diretora Executiva da Anistia Internacional

- VINICIUS PINHEIRO

Representante da Organização Internacional do Trabalho -

OIT

- MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

Ministra de Estado das Mulheres

- LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

- SÔNIA MARIA ZERINO

Representante do Fórum de Mulheres das Centrais

Sindicais

- FERNANDA MAGANO

Presidenta do Conselho Nacional de Saúde (CNS)

- DANIELLE OLIVARES CORRÊA

Coordenadora Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT)

- DELAÍDE MIRANDA ARANTES

Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST)

- MARIA APARECIDA BENTO (CIDA BENTO)

Diretora do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT)



* C D 2 5 2 3 2 9 1 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

REQ n.43/2025
Apresentação: 12/06/2025 11:20:53.057 - CMULH

JUSTIFICAÇÃO

A Convenção 190 da OIT – tratado que reconhece o direito de todas as pessoas a um mundo do trabalho livre de violência e assédio – foi ratificada por mais de 40 países, mas ainda não pelo Brasil. O governo brasileiro anunciou a intenção de ratificar a Convenção em março de 2023, mas o processo ainda está em andamento no Congresso Nacional. A Convenção 190 busca proteger os trabalhadores de todos os tipos de violência e assédio, incluindo assédio sexual, assédio moral e violência física.

Considerando que o local de trabalho deve ser um ambiente que promova civilidade, educação e saúde, protegendo a dignidade dos trabalhadores, é fundamental que todas as formas de violência laboral sejam eliminadas. Isso não só contribui para a produtividade, mas também respeita os direitos fundamentais das pessoas.

O artigo 225 da Constituição garante a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, abrangendo também um ambiente de trabalho saudável. Neste sentido, o conceito de trabalho decente significa o respeito aos direitos básicos dos trabalhadores, essenciais para manter sua dignidade. A falta de observância a esses direitos leva à degradação da pessoa.

Assim, embora o Brasil não tenha ratificado a Convenção 190 da OIT – que busca eliminar a violência e o assédio no mundo do trabalho – ela tem sido cada vez mais citada em decisões trabalhistas.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252329239100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



* C D 2 5 2 3 2 9 2 3 9 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Levantamento recente do Grupo de Pesquisa Trabalho e Desenvolvimento da Fundação Getúlio Vargas (FGV) mostra que no ano de 2019, quando a Convenção foi promulgada pela OIT, 14 decisões judiciais no Brasil a mencionaram. Em 2023, ao começar o processo de ratificação com o envio da proposta pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional, o número de acórdãos citando a norma subiu para 276. Em 2024, foram mais de 396 menções à Convenção pela segunda instância trabalhista. Ainda segundo a pesquisa, há 8 decisões no Tribunal Superior do Trabalho citando a C-190.

Ou seja, mesmo sem a ratificação, a C-190 já vem influenciando o direito brasileiro uma vez que ela serve para preencher a lacuna normativa sobre assédio moral, que carece de conceito legal específico na legislação trabalhista.

A Convenção tem o potencial de oferecer uma melhor proteção jurídica às trabalhadoras. Existem muitos estudos que mostram que a violência prejudica não só as trabalhadoras e os trabalhadores, mas também a produtividade e as próprias empresas.

Para que seja de fato integrada à legislação brasileira, a C-190 precisa ser votada no Congresso Nacional para então ser ratificada. A não ratificação da C-190 seria uma perda de oportunidade de comprometer o Brasil com as iniciativas educacionais e informativas da Convenção, que visam a prevenção do assédio moral, do assédio sexual e de outras formas de violência no trabalho.

É fundamental realizar o debate sobre as possibilidades que a C-190 abre em termos de construção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todas as pessoas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, no sentido da aprovação do presente requerimento nos termos apresentados.

Apresentação: 12/06/2025 11:20:53.057 - CMULH
REQ n.43/2025

Sala das sessões, 12 de junho de 2025.

JULIANA CARDOSO
Deputada Federal PT/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411| CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411| dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252329239100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



* C D 2 5 2 3 2 9 2 2 3 9 1 0 0 *